DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF33A36AA337E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

Portaria nº 012/2025 **Boqueirão do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, o Sra. **GENIR FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Hevelen Pereira Almeida**, inscrita no CPF nº: 068.358.043-43, como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí – PI.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Boqueirão do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2025.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB377765B538B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ao Cargo de Diretor presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, o Sr. Raimundo Antônio de Sousa, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: ***.220.603-**, residente e domiciliado à Rua Antônio Nazário, 231, centro de Boqueirão do Piaui.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genir Ferreira da Silva
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:167C4984E0CB349B

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ – 23.499.791/0001-41

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001/2025
Assinado em 06/01/2025
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001.25/2025

Contratante: Câmara municipal da cidade de Caracol, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 23.499.791/0001-41, signatário: Presidente do Poder Legislativo, Ângela Victor Rosado. **Contratada:** R. Soares Martins, inscrita no CNPJ sob nº 41.317.780/0001-85, signatário: Romerito Soares Martins. **Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, visando o atendimento das demandas da câmara municipal de Caracol-PI quanto a realizações de licitações em geral durante o Exercício de 2025. Fundamento legal:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inc. III, alínea c) da Lei de licitações nº 14.133/21 e suas atualizações. **Valor mensal:** R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
01.01.00 – Câmara Municipal De Caracol.	2001	3.3.90.39	500

Prazo de vigência: O prazo da vigência da contratação vigorará até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Id:0E28A8B2AF8F3460

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ – 23.499.791/0001-41

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Diante do contido nos autos do processo administrativo nº 001.25/2025, mormente, no que tange a justificativa apresentada pela área requisitante na Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, ao qual acolho:

Decido:

I - Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal, Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade *de licitação;*

II – Autorizar a lavratura do respectivo contrato administrativo ou, no que couber, instrumento hábil que o substitua, conforme detalhamento:

Contratante	Câmara municipal da cidade de Caracol, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 23.499.791/0001-41.
Contratada	Nome: R. Soares Martins, inscrita no CNPJ sob nº 41.317.780/0001-85.
Objeto da Contratação	Prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, visando o atendimento das demandas da câmara municipal de Caracol-PI quanto a realizações de licitações em geral durante o Exercício de 2025.
Valor mensal	R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal	Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inc. III, alínea c) da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Dotação Orçamentaria	Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
	01.01.00 – Câmara Municipal De Caracol.	2001	3.3.90.39	500

Caracol-PI, 06 de janeiro de 2025.

ANGELA VICTOR ROSADO:75620146391
Assinado de forma digital por ANGELA VICTOR ROSADO:75620146391
Câmara Municipal de Caracol-PI
Ângela Victor Rosado
Presidente